

**Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa 2017 (Macau)**  
**Proposta dos Apoios Especiais para Expositores**

**A Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa 2017 (Macau) - 2017 PLPEX** realiza-se entre os dias 19 e 21 de Outubro, no Venetian Macao-Hotel-Resort.

Com o objectivo de reforçar a função de Macau enquanto plataforma económica e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, a edição deste ano da Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa será uma feira independente e dará continuidade à política de disponibilização de apoios especiais para delegações e expositores dos Países de Língua Portuguesa, nomeadamente ligados à indústria alimentar ou outros sectores, para participação nesta Exposição.

Deste modo, pretende-se permitir que mais empresas façam uso de Macau como uma plataforma para a exploração de oportunidades de negócio. Esta política irá contribuir para o aprofundamento do papel de Macau enquanto plataforma de apoio aos investidores do exterior, bem como para o estabelecimento de novas vias de cooperação para os investidores de Macau interessados em explorar oportunidades no mercado internacional.

Os detalhes referentes aos apoios especiais são os seguintes:

**1. Entidades aplicáveis**

<b>Instituições organizadoras de delegações para participação</b> (Ver 1.1)	Serviços governamentais/Organismos de promoção do comércio da China e dos Países de Língua Portuguesa
	Associações/Câmaras de comércio ligadas a Países de Língua Portuguesa
	Associações/Câmaras de comércio com actividade ligada a Países de Língua Portuguesa que estejam sedeadas/registadas em Macau

<b>Empresas Expositores participantes</b> (Ver 1.2)	Empresas lusófonas organizadas pelos organismos acima referidos
	Prestadores de serviços e fornecedores de produtos alimentares registados no Portal para a Cooperação na Área Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa
	Prestadores de serviços e fornecedores de produtos (incluindo bens alimentares ou outros), sedeados em Macau ou nos Países de Língua Portuguesa, recomendados por: Serviços governamentais/Instituições de promoção do comércio de Países de Língua Portuguesa; Delegação Económica e Comercial de Macau em Lisboa; e outras empresas de Macau e dos Países de Língua Portuguesa recomendadas pelas associações de Macau ligadas a Países de Língua Portuguesa
	Sucursais instaladas no exterior pelas empresas lusófonas*

\* Durante o período de solicitação, a empresa deve entregar os documentos comprovativos, por exemplo, informação de contacto da sucursal e da sede da empresa lusófona

### **1.1 Apoios especiais concedidos às instituições organizadoras de delegações para participação na 2017 PLPEX**

Instituições organizadoras de delegações para participação na 2017 PLPEX incluem:

- 1.** Serviços governamentais/Organismos de promoção do comércio da China e dos Países de Língua Portuguesa;
- 2.** Associações/Câmaras de comércio ligadas a Países de Língua Portuguesa; e

**3.** Associações/Câmaras de comércio com actividade ligada a Países de Língua Portuguesa que estejam sedeadas ou registadas em Macau.

A entidade organizadora disponibiliza apoios especiais para representantes em cargos de vice-presidente ou superior das instituições organizadoras de empresas expositoras para participação na referida Exposição.

Os apoios especiais serão atribuídos de acordo com o número de empresas expositoras em cada delegação:

<b>Apoios</b>	<b>Delegação com 3 a 10 expositores</b>	<b>Delegação com 11 a 29 expositores</b>	<b>Delegação com 30 a 59 expositores</b>	<b>Delegação com 60 a 89 expositores</b>	<b>Delegação com mais de 90 expositores</b>	<b>Termos e Condições</b>
<b>Alojamento</b>	1 quarto	1 quarto	2 quartos	4 quartos	6 quartos	Ver 2.2
<b>Bilhete de barco (Classe Económica)</b>	1 bilhete de ida e volta	1 bilhete de ida e volta	2 bilhetes de ida e volta	4 bilhetes de ida e volta	6 bilhetes de ida e volta	Ver 2.3
<b>Bilhete de avião (Classe Económica)</b>	Não aplicável	1 bilhete de ida e volta	2 bilhetes de ida e volta	4 bilhetes de ida e volta	6 bilhetes de ida e volta	Ver 2.4

Obs. Os apoios ao alojamento em hotéis, bilhetes de barco e de avião serão apenas prestados a representantes das instituições oriundas dos Países de Língua Portuguesa que não estejam baseados em Macau, e o apoio dos bilhetes de avião será apenas providenciado a individualidades do exterior (que não estejam baseadas na China Continental, Hong Kong e Macau ou destacadas em Hong Kong e Macau)

## **1.2 Apoios especiais concedidos aos expositores participantes na 2017 PLPEX**

Expositores participantes na 2017 PLPEX incluem:

**1.** Empresas lusófonas organizadas pelas instituições acima referidas;

**2.** Prestadores de serviços e fornecedores de produtos alimentares registados no Portal para a Cooperação na Área Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa; e

**3.** Prestadores de serviços e fornecedores de produtos (incluindo bens alimentares ou de outros sectores), sedeados em Macau ou nos Países de Língua Portuguesa, recomendados por: Serviços governamentais/Organismos de promoção do comércio de Países de Língua Portuguesa; Delegação Económica e Comercial de Macau em Lisboa; e outras empresas de Macau e dos Países de Língua Portuguesa recomendadas pelas associações de Macau ligadas a Países de Língua Portuguesa.

#### 4. Sucursais no exterior das empresas lusófonas

Os detalhes referentes aos apoios especiais disponíveis para os expositores participantes são os seguintes:

<b>Apoios</b>	<b>Detalhes</b>	<b>Termos e Condições</b>
<b>Stand</b>	1 tipo stand (provindenciados pela entidade organizadora)	Ver 2.1
<b>Alojamento</b>	1 quarto standard para estadia escolhido pela entidade organizadora máxima de 4 noites	Ver 2.2
<b>Bilhete de barco (Classe Económica)</b>	1 bilhete de ida e volta entre Hong Kong e Macau	Ver 2.3
<b>Apoio logístico (Produtos)</b>	Subsídio para transporte de carga até um limite de 30 quilos	Ver 2.5

## 2. Termos e Condições

### 2.1 Stand para exposição

- a.** A organização fornece ao expositor o espaço para o stand sem quaisquer custos;
- b.** A organização providencia ao expositor um stand tipo (os expositores terão que custear mobiliário ou equipamento elétrico extra).

### 2.2 Alojamento

- a.** 1 Quarto de hotel standard providenciado pela entidade organizadora;
- b.** O alojamento será providenciado num hotel indicado pela organização, para uma estadia até um máximo de 4 (quatro) noites;
- c.** Se o expositor pretende mudar para um hotel que não a unidade hoteleira escolhida pela organização, o expositor em questão terá que cobrir a diferença de custo caso o preço médio do quarto seja superior ao valor estipulado pela organização de MOP1.300,00/noite;
- d.** Os expositores que usufruam destes apoios especiais terão que participar nas respectivas actividades (como por ex: bolsas de contactos e sessões de negócios);
- e.** O apoio ao alojamento será apenas prestado a representantes oriundos dos Países de Língua Portuguesa fora de Macau.

### **2.3 Bilhetes de barco**

- a.** Caso a entrada pela imigração seja em Hong Kong, poderá usufruir um (1) bilhete de ida e volta de barco em classe económica entre Hong Kong e Macau;
- b.** Os expositores poderão usufruir de transporte gratuito em Macau providenciado pela organização (autocarros entre as fronteiras e hotéis);
- c.** O bilhete de barco será apenas providenciado a participantes oriundos dos Países de Língua Portuguesa fora de Macau (não estejam baseados na China Continental, Hong Kong e Macau ou destacados em Hong Kong e Macau).

### **2.4 Bilhete de avião**

- a.** Um (1) bilhete de ida e volta de avião em classe económica entre Hong Kong e um dos Países de Língua Portuguesa (país de origem da instituição ou delegação participante na 2017 PLPEX);
- b.** Os representantes que pretendam alterar os itinerários ou solicitem bilhetes para classe superior serão responsáveis por quaisquer custos adicionais;
- c.** O bilhete de avião será apenas providenciado a representantes de instituições dos Países de Língua Portuguesa fora de Macau que não estejam baseados na China Continental, Hong Kong e Macau ou destacados em Hong Kong e Macau.

### **2.5 Apoio logístico**

- a.** A organização subsidia o transporte de carga até um limite de 30 quilos para cada expositor (como definido na Tabela 1) de Países de Língua Portuguesa que participe na 2017 Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa ;
- b.** O limite máximo do subsídio será estabelecido de acordo com as condições preferenciais oferecidas aos expositores pela empresa de transporte de carga seleccionada pela organização;
- c.** Para se candidatar ao subsídio, o expositor terá que enviar previamente uma lista de produtos a serem exibidos durante a 2017 PLPEX, para aprovação;
- d.** A organização reserva-se o direito de inspeccionar os produtos a serem exibidos quando estes chegarem ao recinto da exposição.

### **3. Deveres e Responsabilidades dos Expositores**

**3.1** O expositor terá que suportar quaisquer custos adicionais, concretamente os de transporte entre o país de origem e Macau, os custos de alimentação, os relativos a seguros e de alojamento;

**3.2** O expositor a quem seja atribuído qualquer apoio no âmbito deste regulamento terá que garantir a presença de funcionários no seu stand durante a 2017 PLPEX;

**3.3** O expositor terá que participar em actividades da 2017 PLPEX, tais como bolsas de contactos e sessões de negócios, a serem preparadas pela organização;

**3.4** Todos os expositores da indústria alimentar e de serviços terão que se registar no Portal para a Cooperação na Área Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa antes da inauguração da 2017 PLPEX;

**3.5** Todos os expositores da indústria alimentar terão que fornecer ao IPIM amostras de um mínimo de três dos seus produtos após o encerramento da 2017 PLPEX. As amostras serão expostas em várias plataformas do IPIM, incluindo: "Macau Ideas" – Centro de Exposição de Produtos de Macau; o Centro de Exposição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa; páginas electrónicas consideradas relevantes; e outras exposições itinerantes organizadas pelo IPIM para promover as empresas dos Países de Língua Portuguesa.

### **4. Notas complementares**

**4.1** A data limite para entrega de candidaturas é dia 28 de Julho de 2017;

**4.2** As candidaturas serão analisadas por ordem de chegada, até todas as quotas disponíveis serem preenchidas;

**4.3** Cada instituição (associação e empresa) pode apenas apresentar uma candidatura. As instituições não poderão usufruir dos apoios prestados no âmbito deste regulamento em simultâneo com outros benefícios relacionados com a 2017 PLPEX;

**4.4** A organização reserva-se o direito de alterar, anular ou cancelar qualquer um dos apoios especiais acima mencionados sem a necessidade de notificar previamente as partes envolvidas;

**4.5** A organização tem o poder de decisão final em casos de disputa ou alteração dos termos incluídos neste regulamento.